



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 18/CLJRF/2024.

RELATORIA: Vereador Aelcio Moreira de Oliveira

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 14/2024

Autor: Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização para promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi designada para analisar o Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Prefeito Paulo Augusto Veronese, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.117/2023 de 21/12/2023, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o exercício de 2024. O objetivo deste crédito especial é a cobertura de despesas de exercícios anteriores da Câmara Municipal de Juína.

Após análise detalhada, constatamos que o projeto atende aos requisitos legais para sua tramitação. A solicitação do crédito especial está fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Cabe ressaltar que a responsabilidade desta comissão, conforme o art. 51, inciso I do Regimento Interno, é manifestar-se sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, considerando os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos, quando solicitado parecer por imposição regimental ou deliberação do Plenário.

II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

O Projeto de Lei propõe que a Câmara Municipal de Juína possa utilizar o crédito especial para cobrir despesas de exercícios anteriores, no montante de R\$ 120.000,00, provenientes da anulação de dotações orçamentárias já existentes. Este procedimento está conforme o disposto no artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

A proposta demonstra uma gestão responsável e transparente dos recursos públicos, ao destinar fundos para cobrir despesas de exercícios anteriores, evitando a criação de novas dívidas e mantendo a saúde financeira do município.

III – ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS:



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Do ponto de vista técnico e jurídico, o Projeto de Lei apresenta uma redação clara e precisa, seguindo as diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, que estabelece normas para a elaboração de leis. Não foram identificadas falhas que comprometam a eficácia ou a clareza do texto.

O projeto também demonstra preocupação com a efetividade e aplicabilidade da norma, ao prever a anulação de dotações orçamentárias para cobertura do crédito especial, conforme exigido pela legislação vigente.

IV – CONCLUSÃO DO PARECER:

Diante do exposto, concluímos que o Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Prefeito Paulo Augusto Veronese, apresenta méritos suficientes para ser favoravelmente tramitado por esta Casa Legislativa. Recomendamos, portanto, sua aprovação, destacando sua relevância para a gestão responsável dos recursos públicos e para a manutenção do equilíbrio orçamentário do município.

Manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DA MATÉRIA**, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2024.



AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER n.º 18/2024
PROJETO DE LEI Nº 14/2024

A Comissão elaborou este parecer após uma reunião detalhada, respaldada integralmente no parecer meticulosamente elaborado pelo relator, que analisou minuciosamente os aspectos legais e técnicos do Projeto de Lei nº 14/2024.

Após uma análise, a Comissão reafirma de forma unânime o parecer do relator, recomendando a constitucionalidade da proposta e, no mérito, aprovando sua tramitação. O resultado é um parecer favorável, aguardando agora a decisão final do Plenário desta Casa Legislativa.

Ressaltamos que o parecer original, elaborado pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, destacando a conformidade da matéria com os preceitos legais e sua relevância para o desenvolvimento cultural do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a eventuais considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2024.

LUIZA MONTEIRO BOER

Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
Presidente

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

Membro